



# CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 123/2025

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores,

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe - Ms.  
Aprovado (a) em  
27/ outubro / 2025 na  
36º (dezma) reunião ordinária  
física de Conselho  
Presidente  
Secretário(a)

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, sugerir ao Poder Executivo Municipal, a transferência de recursos financeiros do município, destinada à concessão de Subvenção Social e Contribuições a Entidades, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, para a entidade Hospital Nossa Senhora da Saúde, na cidade de Dom Silvério.

### Justificativa

A presente indicação tem por objetivo autorizar a transferência de recursos financeiros do Município de Sem Peixe à referida entidade hospitalar, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, conforme previsto nos artigos 12, §3º, e 70 da Lei nº 4.320/1964, bem como em consonância com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

O hospital Nossa Senhora da Saúde, situado em Dom Silvério, presta relevantes serviços de saúde à população da região, incluindo diversos municípios de Sem Peixe, que também recorrem àquela unidade hospitalar, em busca de atendimento médico e hospitalar de urgência e emergência.

Considerando a importância social e regional dos serviços prestados também pela instituição, é dever do Poder Público Municipal buscar meios de colaborar financeiramente para a manutenção e melhoria dos atendimentos.

A concessão de subvenção e contribuições a essa entidade, dentro dos parâmetros legais, representa um investimento na saúde pública regional e reforça o compromisso do Município com o bem-estar de seus cidadãos.

Dessa forma, solicita-se ao Poder Executivo que adote as medidas administrativas necessárias para a inclusão da despesa na Lei Orçamentária Anual e posterior formalização do instrumento jurídico de repasse, em conformidade com a legislação vigente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 27 de outubro de 2025.

P  
Pedro Vagno Pereira  
Vereador

Rita de Cássia Jardim de Almeida Oliveira  
Matrícula 309  
Auxiliar de Pessoal  
Prefeitura Municipal de Sem Peixe  
29/10/25